

Anderson de Alencar Menezes*, Virgílio Andrade Neto**

Razão comunicativa e esfera pública: aspectos filosóficos e educativos na ótica de Jurgen Habermas

Communicative reason and public sphere: philosophical and educational aspects in the optics of Jurgen Habermas

RESUMO

O ambiente educacional passa por constantes mudanças e nele estão presentes as interações do mundo da vida e as várias possibilidades da razão. Habermas define que o horizonte da modernidade está se deslocando e vivemos num mundo pós-metafísico. Logo, a razão precisa descortinar o outro que é a linguagem e assim reencontrar um caminho para a razão comunicativa. Nesse sentido, o ambiente educativo, passa a ser o local ideal para as experiências argumentativas que necessitam de uma base procedimental para sua plena efetivação, que possibilitará uma enorme contribuição nas práticas pedagógicas atuais. Assim, repensar a ação comunicativa no contexto educativo passa a ser, além de um desafio, uma forma de propor respostas às neuroses e enfrentamento às ameaças colonizadoras do capital, para que a interação entre pessoas desague em mediações intersubjetivas no ambiente da escola, com interações comunicativas na formação de novos entendimentos, que é tarefa crucial na releitura dos paradoxos da educação.

Palavras-chave: Habermas. Educacional. Razão comunicativa.

ABSTRACT

The educational environment undergoes constant changes and in it are present the interactions of the world of life and the various possibilities of reason. Habermas defines that the horizon of modernity is shifting and we live in a post-metaphysical world. Therefore, reason must unveil the other language and thus find a way to

* Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

** Mestrando em Educação - UFAL.

communicative reason. In this sense, the educational environment becomes the ideal place for argumentative experiences that need a procedural basis for its full effectiveness, which will make an enormous contribution to current pedagogical practices. Thus, rethinking communicative action in the educational context becomes, besides a challenge, a way of proposing responses to the neuroses and confronting the colonizing threats of capital, so that the interaction between people drains into intersubjective mediations in the school environment, with interactions communicative in the formation of new understandings, which is a crucial task in re-reading the paradoxes of education.

Keywords: Habermas. Educational. Communicative reason.

Várias mudanças ocorreram ao longo dos tempos e continuam acontecendo no ambiente educativo. Mas, sempre esteve presente as questões da razão e da interação na vida humana, como também os modelos de razões que variam conforme o tempo, produzindo novas verdades. Para o meio educativo, a ação pedagógica tem que solucionar a problemática que ocorre nas "difíceis relações entre racionalidade e liberdade e a legitimidade do processo educativo para formar a identidade de sujeitos." (PRESTES, 1996, p.10).

Habermas (1990) classifica a atualidade como pós-metafísica e não a compreende como pós-moderna como alguns autores já definiram. Ele afirma que "o horizonte da modernidade está se deslocando" e que "a modernidade é um projeto inacabado." Também questiona "até que ponto a filosofia do século XX é moderna". Assim, declara suas motivações para continuação do pensamento filosófico, mesmo com o fim do período do pensamento metafísico, que para Habermas, o pensamento metafísico está calcado pelo pensamento de um idealismo filosófico.

Após esse período, surgem os movimentos "antimetafísicos" que têm suas bases de sustentações no materialismo antigo, no ceticismo, no nominalismo da alta idade média e no empirismo, que não rompem totalmente com o pensamento metafísico. Neste sentido, a razão precisa descortinar o seu outro, que é a linguagem. Nesta perspectiva, a modernidade precisa reencontrar a linguagem como caminho de possibilidade de efetivação da razão.

A primeira versão da Teoria da Ação Comunicativa, segundo Freitag (1993) foi tentado por Habermas sob o nome de "Teoria da Competência Comunicativa", naquela época o objetivo de Habermas era reformular o conceito de racionalidade comunicativa pelo prisma da sociologia, que contrapôs o conceito de mundo vivido (*Lebenswelt*) com a concepção sistêmica, considerando o discurso dos sujeitos envolvidos no mesmo contexto. A nova concepção de razão, apresenta uma mudança de paradigma para considerar o processo de interação dialógica, levando em conta as pretensões de validade dos sujeitos envolvidos e as refutações argumentativas.

Habermas inclui em sua teoria da ação comunicativa a elaboração de um novo conceito de razão, que nada tem em comum com a visão instrumental que a modernidade lhe conferiu, mas que também transcende

a visão kantiana assimilada por Horkheimer e Adorno, isto é, de uma razão subjetiva, autônoma capa de conhecer o mundo e de dirigir o destino dos homens e da humanidade. A concepção de razão comunicativa implica uma mudança radical de paradigma, em que a razão passa a ser implementada socialmente no processo de interação dialógica dos atores envolvidos em uma mesma situação. A razão comunicativa se constitui socialmente nas interações espontâneas, mas adquire maior rigor através do que Habermas chama de discurso. Na ação comunicativa cada interlocutor suscita uma pretensão de validade quando se refere a fatos, normas e vivências, e existe uma expectativa que seu interlocutor possa, se assim o quiser, contestar essa pretensão de validade de uma maneira fundada (*begründer*), isto é, com argumentos. (FREITAG, 1993, p. 59-60).

São nesses termos, que se constitui o conceito de racionalidade comunicativa para Habermas, e não na perspectiva do um sujeito isolado e introspectivo. O ambiente educativo passa a ser o local ideal e desafiador para essa experiência argumentativa proposta por Habermas, já que exige dos participantes uma postura procedimental e uma interação dialógica para validação, como também de questionamentos de verdades, que serão reformuladas com base no melhor argumento.

Com a racionalidade argumentativa, certamente teremos um ambiente acadêmico melhor que possibilitará uma mudança de comportamento na educação, tornando o sujeito mais exigente e mais atento, gerando uma participação mais efetiva na tomada de decisões, para selecionar quais as estruturas que pretendem conservar, com vistas a promover uma melhoria da educação que conseqüentemente desembocará numa melhoria da sociedade.

Coutinho (2002), destaca muito bem a influência habermasiana na Educação e essa possibilidade de reformulação das estruturas educacionais, na medida em que problematizou o modus de vida da sociedade contemporânea e por consequência a educação nela inserida. Segundo Coutinho (2002), os ensinamentos habermasianos contribuíram para as pedagogias críticas dos anos sessenta e setenta. Prestes (1998) também considera o intercâmbio pedagógico criado pela racionalidade do entendimento e seu potencial na concepção de educação.

Menezes (2014) também destaca a preocupação habermasiana com a educação, por entender que a educação desenvolve novas formas de movimentos sociais na esfera pública, que desagua em aprendizados coletivos, na construção de uma maior civilidade para os sujeitos envolvidos, apontando três fatores relevantes:

- 1 - Do significado histórico da institucionalização dos discursos;
- 2 - Da relação geral da educação entre a esfera pública e a democracia, em especial as regras das universidades e;
- 3 - Do significado de "novo" movimento social como forma de aprendizado coletivo relacionado à revitalização da esfera pública.

Sobre os *aprendizados coletivos*, que seria uma forma clássica de difusão da razão comunicativa na esfera pública habermasiana, Berten (2012, p.13) defende que para sua realização deverá ocorrer uma inscrição institucional e uma conduta ativa das pessoas envolvidas nessa realização.

Segundo o professor *André Berten*¹, os *aprendizados coletivos* seriam a forma de dar efetividade ao 'trato comunicativo e racional entre as pessoas' no âmbito do espaço público pretendido por Habermas, todavia, para que isso pudesse ocorrer, seria necessário que esses aprendizados fossem institucionalizados e, vê no direito, o instrumento capaz dessa realização.

[...] Segundo meu modo de ver, a esfera pública como modelo ideal de discussão racional fica abstrata demais e falta de inscrição institucional. Em outras palavras, todo aprendizado coletivo precisa de instituições. Sem inscrição institucional, a esfera pública é apenas a forma idealizada de uma lógica comunicativa apoiada sobre os constrangimentos da discussão racional e sobre as competências cognitivas pressupostas dos indivíduos. Próxima do mundo da vida, ela deveria, como este, resistir às ingerências dos sistemas econômicos e administrativos. (BERTEN, 2012, p.13).

Berten (2012) avança em seus questionamentos usando o próprio Habermas sobre o potencial do direito em atender as exigências da racionalizado da vida pública:

[...] o próprio Habermas defende quando mostra que a ciência institucionalizada é a forma racional de resgatar as pretensões à verdade quando a linguagem ordinária se torna incapaz de resolver as questões erguidas no mundo da vida, assim como o direito é a forma racional de responder às exigências de universalização incluídas nas pretensões normativas, de concretizar e atualizá-las. (BERTEN, 2012, p.16).

Nessa toada, é fundamental repensar a educação instrumentalizada pelo direito, como resposta as "neuroses" da sociedade competitiva do capitalismo que interfere na esfera pública, subjugando qualquer possibilidade de formação da subjetividade. O direito, apesar de ainda guarda forte relação com a ideia legalista e positivista, mostra-se com uma rota de fuga para a construção de uma razão compartilhada, que é algo que pode ser feito na racionalidade comunicativa. Consoante preceitua Habermas, existe a possibilidade do agir comunicativo permear o direito no caminho do consenso e de se usufruir de sua força no espaço público:

[...] Entretanto, o lugar do direito usado como meio deve ser ocupado por procedimentos de regulação de conflitos adequados as estruturas do agir orientado pelo entendimento, isto é, por processos de formação discursiva da vontade e por procedimentos de negociação e de decisão orientados pelo consenso. Tal exigência pode parecer mais ou menos aceitável em esferas privadas, tais como a família, e estar conforme as orientações da educação da classe média. Não obstante, na esfera pública e no sistema educacional, a exigência de "desjudicialização" e de desburocratização encontra resistências. (HABERMAS, 2012, v. 2, p. 666-667).

O Direito surge como um *médium* para a integração social com o suporte da teoria da ação comunicativa. Incansavelmente, Habermas tem trabalhado numa

¹ André Berten é diplomado em Economia e Finanças pelo Instituto d'Études Politiques de Paris (1967). É Doutor em Filosofia pela Université Catholique de Louvain (1968), onde atuou durante cerca de 35 anos como Professor do Instituto Superior de Filosofia, do qual é atualmente Professor Emérito.

perspectiva de reconstrução da legalidade para se criar pelas vias do direito discursivo um espaço de atores sociais que sejam os próprios destinatários das leis por eles criadas, surgindo uma autêntica democracia na forma de acordo normativo, em alternativa ao imperativo coercitivo nas questões jurídicas.

Do mesmo modo, surge uma linha tênue e um grande desafio para mediar é criar uma situação comunicacional favorável, que abarque os interesses e intenções de todos onde ocorrem as interações, inclusive, nos contextos educacionais, pois o papel reconstrutivo da educação na esfera pública possui uma relação de dependência na opinião pública, que age como veículo catalizador das mudanças legislativas. Apesar do parlamento demonstrar um comportamento infiel aos interesses da população, já que existe uma diferença no discurso e nos interesses quando a educação envolve os espaços públicos e privados.

A questão da educação nos setores público e privado na sociedade brasileira, além de ocupar uma posição relevante, mostra-se também bastante complexa, no sentido das influências que sofre de diversas áreas, inclusive do direito. E pedindo vênua para se fazer um breve destaque no tocante ao ensino jurídico no Brasil, as influências e as interferências se estendem mais ainda, tanto as advindas do órgão de representação, que nesse particular seria a Ordem dos Advogados do Brasil, quanto a influência econômica que exerce nas instituições privadas por ser um dos cursos superiores mais procurado no Brasil.

E voltando ao aspecto do espaço público e o contexto educativo, o agir comunicativo deve assumir um papel mediador na garantia da manutenção dos resultados dos aprendizados, pois busca encontrar uma definição comum da situação, de modo que, as partes se sintam legitimadas e engajadas em participar e a cooperar na esfera pública. É necessário fortalecer o discurso democrático e o encorajamento das pessoas, numa postura mais disposta a ouvir no momento da tomada de suas decisões.

As relações recíprocas e interpessoais, determinadas pelos papéis do falante, tornam possível uma auto-relação, que não precisa mais pressupor a reflexão solitária do sujeito agente ou cognoscente sobre si mesmo enquanto consciência previa. A auto-referência surge de um contexto interativo.

A formação linguística do consenso, através da qual as interações se entrelaçam no espaço e no tempo, permanece aí dependente das tomadas de posições autônomas dos participantes da comunicação, que dizem sim ou não a pretensões de validade criticáveis. (HABERMAS, 1990, p. 33).

Essa participação *interativa* entre os sujeitos, dependerá de uma certa procedibilidade para se chegar num "discurso autêntico". Segundo Menezes (2014), o discurso autêntico se projeta em três mundos (dimensões), que seria exarado nas seguintes condições: a) o "*verdadeiro*" (aquele com carga de veracidade e está relacionado com o mundo objetivo); b) o "*legítimo*" (aquele correspondente ao contexto normativo vigente e está relacionado ao mundo social) e; c) o "*sincero*" (aquele cujas intensões dos falantes condizem com suas falas e está relacionado ao mundo subjetivo). Assim, essa participação interativa deverá ocorrer no ambiente da sala de aula, para que o resultado dessa interação seja transformado num plano de ação favorável para a educação se realizar como ação social.

Essa interação compreendida nesses termos, acaba gerando um poder-dever entre os participantes, uma vez que as pessoas envolvidas passam a assumir encargos recíprocos que influenciarão na atuação harmoniosa e eficiente da prática pedagógica envolvida. É certo, que no contexto de aprendizagem, sempre ocorrem transformações nos envolvidos. E sendo a ação interativa pautada no entendimento recíproco, isso irá tornar o espaço público mais aberto ao debate e voltado para o estímulo das liberdades e garantias dos cidadãos.

Na atual dinâmica da sociedade, a educação ganha status constitucional e proteção como direito social e fundamental da pessoa humana, que passa a incorporar o arcabouço dos Direitos Humanos. Pois, são convencionados pela *esfera pública* e passam a ser mais fortalecidos. Convém destacar que a nossa Constituição Federal de 1988², guarda em seu artigo 6º, a educação como um direito social. E nesse viés, sendo um direito social, busca proporcionar condições para que a pessoa se desenvolva, se esclareça, evolua, para que, como pessoa humana tenha o mínimo necessário para viver em sociedade.

Abordando sobre o currículo na educação básica e os sujeitos da ação educativa, Arroyo (2011) ressalta a necessidade do trabalho coletivo dos profissionais de educação para a construção de parâmetros de sua ação profissional. Para ele, os educandos são sujeitos de direitos ao conhecimento e ao conhecimento dos mundos do trabalho, conforme assegurando na lei de diretrizes e bases da educação nacional. Fazendo com que o direito à educação, que está ligado a condição humana, possa ser efetivado como parte dos direitos humanos, consagrados em nossa Constituição Federal como Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Nessa linha de raciocínio, e sendo a educação um direito fundamental que desenvolve uma ação social, surge na esfera pública uma demanda para o Estado, em ter que prover e garantir a todos indistintamente o acesso à educação, pois, além da saúde e dos demais direitos sociais garantidos no artigo primeiro da nossa Carta Magna, a educação é pedra fundamental para que a pessoa humana, possa ter, de fato, a dignidade como um direito fundamental garantido no plano constitucional.

O princípio da dignidade da pessoa humana, que está no plano constitucional, é uma conquista do direito moderno e, sem sobra de dúvidas, é um avanço no que diz respeito ao bem-estar dos indivíduos. O conceito de dignidade da pessoa humana sofre algumas ponderações, por se tratar de um conceito amplo e aberto.

Habermas, em sua obra "O futuro da natureza humana" quando aborda a questão da eugenia no uso de embriões, define que a dignidade humana entendida em estrito sentido moral e jurídico, é tida como uma garantia, um valor intrínseco, que está ligado a uma Ética da espécie humana, que age simetricamente em igualdade de condição de seus participantes. O que Habermas deixa claro é que a dignidade possui característica intangível e universalista em sua essência e que se atribui ao ser humano como nós (HBERMAS, 2010, p. 47-53).

E sendo o princípio da dignidade da pessoa humana um dos mais importantes Princípios do Estado Democrático de Direito, o direito a educação se robustece pela relação umbilical que possui com esse princípio. Logo, a educação deve

² "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

ser analisada no cerne da esfera pública, numa perspectiva de direito fundamental do homem e deve ser estruturada em harmonia com o princípio da dignidade da pessoa humana, que como já dissemos, é fundamento da República Federal do Brasil³, sem perde de vista, que a educação além de ser um direito social, é um pré-requisito nas sociedades atuais, para acesso aos demais direitos civis, políticos e sociais, emergindo como um componente básico dos Direitos do Homem.

Enveredando por essa estrada bastante desgastada no embate da esfera pública e a educação nela inserida, urge a obrigação de relembrar os ensinamentos de Menezes (2013), que citando Habermas, destaca a imperiosa necessidade de democratização e revitalização da esfera pública e a criação e abertura de uma esfera social repolitizada:

Ao se falar de revitalização da esfera pública, temos que levar em consideração a interpenetração progressiva da esfera pública com o setor privado. Nesse sentido, a teoria política do Estado alcança aqui o seu fundamento e síntese, ou seja, pensar a esfera pública significa pensa-la a partir da relação intrínseca entre sistema e mundo-da-vida. [...] Nesse âmbito de compreensão, para além do “público” e do “privado” surge a esfera do social, cujo intuito é o de dissolver esta relação paradoxal no âmbito da vida pública, politicamente falando. Por outro lado, trata-se de recolocar, no lugar normativamente desejado, a ideia de uma esfera social repolitizada, cujo intuito fundamental é de não permitir que esta política “neo-mercantilista” promova uma espécie de “refeudalização” da sociedade, em que o público e o privado não se distinguiam enquanto tal e que a esfera do social, que é um fenômeno mais moderno, fique desconstituído dos potenciais mais constitutivos, principalmente no que toca aos aspectos de crítica e reconstrução do tecido sócio-político. (MENEZES, 2013, p.159-60).

A criação da esfera social repolitizada, certamente irá reacoplar a educação no plano de direito fundamental do homem, essa revitalização da esfera pública deverá ser fundamentada na racionalidade comunicacional do agir orientado pelo entendimento e a “reconstrução” do tecido sociopolítico, agora como esfera social irá promover uma releitura na perspectiva crítica da educação, que reacoplada ao mundo da vida desfrutará de “horizontes abertos, permeáveis e deslocáveis”, apesar de geralmente vermos nos espaços públicos uma integração prevalente das mídias, que “generalizam” o contexto na prática interessada com desvios políticos.

Falando novamente de aprendizados coletivos e seu *modus operandi* nas escolas públicas, com os desdobramentos que dela decorre, trazemos à baila um exemplo de *inscrição institucional* e a forma como uma parcela de alunos chega às escolas públicas com certa frequência, que numa visão distorcida da razão comunicativa, gera desdobramentos na esfera pública. Cabe registrar a magistral constatação do professor Miguel Arroyo:

³ “Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
(...)

III a dignidade da pessoa humana;

IV os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V o pluralismo político.”

A presença dos pobres carentes no sistema escolar explicitou a relação política de dominação-submissão tão presente em nossa formação social, cultural e civilizatória. Entretanto, os motivos aparecem como democráticos.

[...]

As teorias pedagógicas e curriculares, as didáticas, as autoimagens docentes, os rituais de segregação foram definidos de maneira radical. Reconheceram esses alunos na visão de carentes mentais, pobres, inferiores, assim como suas famílias, coletivos e comunidades para tentar incluí-los. Com a chegada dos coletivos pobres periféricos o sistema público vai se tornando popular, redefinindo sua função social, pedagógica. Passa a se pensar na tradição civilizatória da empresa colonial. Uma autoimagem que vem sendo reforçada com a presença massiva dos coletivos populares nas escolas vistos como carentes de valores, de atitudes e condutas morais. (ARROYO, 2013, p.162-163).

Conforme se observa, essa realidade denunciada por Arroyo (2013) contrasta frontalmente com a proposta habermasiana pautada na esperança de uma nova compreensão da racionalidade comunicativa para a educação, que deve reestabelecer uma racionalidade sustentável diante realidade da prática pedagógica. "A racionalidade comunicativa pretendida por Habermas deixa de estar dobrada sobre o sujeito para centrar-se no universo compartilhado da práxis comunicativa." (LIMA, 2003, p. 93).

É preciso dar vida aos ensinamentos de Habermas para apreender e promover uma mudança na realidade gritante no ensino público.

Aquilo que brota das fontes do pano de fundo do mundo da vida e desemboca no agir comunicativo, que corre através das comportas da tematização e que torna possível o domínio de situações, constitui o estoque de um saber comprovado na prática comunicativa. (HABERMAS, 2002, p. 96).

No contexto das universidades, o cenário não é muito diferente. Porém Habermas destaca o caráter estratégicos e de relevância das universidades, mesmo diante das dificuldades existentes, sua atuação enquanto esfera pública, é de grande relevância, conforme destaca Menezes (2014).

Apesar de suas falhas, as universidades preservam sua importância como exemplos de comunicativo racional e criativo enquanto "esfera públicas internas especializadas" que carregam a nota promissória de surpresa argumentativa, uma vez que, a qualquer momento, um novo ponto de vista pode surgir, uma nova ideia aparecer inesperadamente. (MENEZES, 2014, p. 79).

Saber que o sistema educacional está em crise, não é notícia nova, o que incrementa esse fato é que a formação do professor, em especial que atua na rede pública, representa uma triste realidade, cujos resultados da última pesquisa realizado pelo Ministério da Educação, por meio da Fundação Victor Civita aponta diversos fatores na confrontação com a evasão escolar, dentre eles a formação dos professores que atuam como *transmissores de conteúdos*, fazendo com que os alunos não gostem do que lhes são ensinados. Gerando falta de interesse pelos conteúdos ministrados, sem contar que o absentismo do professor e falta de contato com ele, agrava mais ainda um outro grande problema que é a evasão es-

colar⁴, pois as ausências nas aulas, em especial naquelas comunidades de alunos sem perspectivas de futuro, como ocorre nas periferias de todo o país, passa a ser um fator a mais na degradação do ensino. Vale destacar, uma edição especial da revista NOVA ESCOLA⁵ (edição especial n. 15 de junho/2013), que mostrou uma pesquisa realizada em 2011 pela Fundação Victor Civita (FVC) sobre “O Que Pensam os Jovens de Baixa Renda sobre a Escola”.

A reportagem destaca: a) o currículo fragmentado e poucas aulas práticas; b) o absenteísmo do professor e falta de contato com ele; c) o baixo uso de recursos tecnológicos nas aulas; d) o ambiente malconservado, inseguro e sem infraestrutura e; e) a falta de conexão entre a escola e o projeto de vida.

A atual dinâmica encontra hoje na preparação, quase que exclusiva, para preparação para o ENEN, deixa de mirar seu foco na função primordial da escola que é formar o jovem para a vida, como um sujeito cultural, ético e pensante. Todavia, um grande desafio que surge é saber como resolver essa difícil equação, já que nem as escolas, nem os currículos por si só, irão acabar com as desigualdades deste cenário.

É fundamental se pensar numa educação que promova a inclusão do sujeito pautado em valores da “racionalidade subjetiva”, que tenha como base uma moral autônoma e trilhada em princípios que leve a uma postura de enfrentamento das manifestações patológicas, para se reconstruir o sentido pedagógico da ação comunicativa.

Nesse ponto, Mühl destaca que:

o fato de Habermas insistir na necessidade de vincular o conhecimento ao mundo da vida e de estabelecer este último como foro legítimo de validação dos saberes não implica afirmar que a fala normal do dia-a-dia e a compreensão que se apresenta de forma imediata no mundo da vida sejam razões suficientes para a concretização de uma comunicação isenta de perturbações. (MÜHL, 2003, p.301).

Durante muito tempo se pensou a pedagogia como ponto de partida para melhoria da educação e, por conseguinte a melhoria da vida em sociedade. A velha política educacional que tinha como meta a privatização do ensino, o desenvolvimento do ensino profissionalizante e o atendimento ao menor carente para escolarizá-lo, não dá mais conta das atuais exigências feitas pelo mundo sistêmico ao mundo da vida que exige a preparação do estudante para o mercado de trabalho assalariado e a hierarquização da força de trabalho.

O exercício de uma racionalidade comunicativa crítica, que ocorre atualmente, sempre será uma tarefa hercúlea, principalmente quando se tratar de uma perspectiva de incluso do sujeito, pautada no enfrentamento das “patologias” da sociedade moderna. A desconstrução da visão mercantilista da educação tem que sair do discurso das academias e chegar aos currículos na forma de conhecimentos. Uma

⁴ A questão da evasão escolar é melhor abordada no relatório final da pesquisa: *o que pensam os jovens de baixa renda sobre a escola*, realizado pelo CEBRAP com apoio da Fundação Victor Civita, em que pesquisou a evasão escolar entre jovens de 15 a 17 anos nos Estados de Pernambuco e São Paulo no período de 1999 a 2011. A pesquisa revela dados alarmantes entre os jovens de baixa renda familiar. Ver: http://www.fvc.org.br/estudos-e-pesquisas/2012/pdf/relatorio_jovens_pensam_escola.pdf. Acesso em: 24.04.2017.

⁵ Ver: http://www.fvc.org.br/estudos-e-pesquisas/2012/pdf/jovens_pensam_escola.pdf. Acesso em: 24.04.2017.

"Educação não se faz do gabinete" (ARROYO, 2011) e já é sabido que a pedagogia como ponto de partida para melhoria da educação, por si só, não trará os resultados tão sonhados. É incontroverso que a educação é apontada como um *locus* monopolizador do capitalismo moderno, dada a sua total submissão e orientada para atender as necessidades imediatas do capital. Surgindo assim, a garantia e a manutenção das condições que possibilitam a permanência da heteronomia. O indivíduo que é o alvo do processo educativo, transmuda-se em instrumento a serviço da produção de mercadorias. A questão da Educação como prática libertadora, não pode ser abandonada e permanecer somente o discurso da Educação libertadora, no plano do pensamento acadêmico, sem alcançar a realidade cotidiana das escolas.

Pensar a educação numa perspectiva "Não-Escolar" com arrimo do discurso pautada na Teoria da Ação Comunicativa, pode ser uma saída para o cenário atual da prática pedagógica. E relembrando Miguel Arroyo a educação não pode ser simplesmente "aprender coisas", significa aprender muito mais, inclusive sobre nós mesmos. É preciso reconstruir o ato educativo que busca o *instruir* em detrimento do *ensinar*, na formação do indivíduo. Que a escola está em crise isso é fato! A ideia de pensar uma perspectiva "Não-Escolar" deve ser considerada. Relembrando o que ensina Menezes (2014), com o pensar "Não-Escolar", não se cogita uma oposição a educação escolarizada, não é isso, almeja-se "pensar a educação a partir da escola" com maior amplitude de suas finalidades para o educativo ultrapassar os espaços escolares.

A escola tem que despertar e desenvolver todas as possibilidades de se substituir o trabalho docente desengajado com os problemas atuais e redirecioná-lo em princípios para a transformação do sujeito para ele se integre à vida, ao mundo, as práticas sociais.

Considerações finais

Habermas na perspectiva da racionalidade comunicativa deixa claro ser possível se estabelecer um *padrão mínimo de racionalidade* para permitir uma comunicação pautada em relações éticas. É em sua teoria da ação comunicativa que Habermas atinge o ponto central do paradigma da comunicação e da intersubjetividade, contrapondo-se a ação estratégica e evitando uma nova *metanarrativa*, sempre com foco claro na busca de se evitar e ceder ao niilismo, trazendo à tona um novo *transcendentalismo*.

A perspectiva habermasiana aplicada ao campo educativo constitui-se como uma das tarefas prioritárias da razão moderna. Habermas postula o fazer educativo centrado na razão comunicativa que é fundamental compreender esta percepção, pois sua teoria é considerada uma Teoria Crítica da sociedade em que analisa o sistema do dinheiro e do poder considerado como forma de ação estratégica, que domina e disciplina o mundo das interações sociais, que é chamado por Habermas de mundo da vida.

Contudo, pelos ensinamentos de Habermas, encontramos um fio de esperança contra os impactos da racionalidade instrumental, que é o potencial existente na racionalidade comunicativa, para fazer com que os sujeitos ocupem seus papéis de pessoas presentes, mobilizadas por ações de interações que revelam sua presença na busca do entendimento mutuo, amparadas por procedimentos éticos, em espe-

cial no ambiente educacional para formação do conhecimento das gerações presentes e futuras. Esses procedimentos são ofertados Habermas na utilização da razão comunicativa que “encontra seus critérios nos procedimentos argumentativos de desempenho diretos ou indiretos das pretensões de verdade proposicional, justeza normativa, veracidade subjetiva e adequação estética.” (HABERMAS, 1990, p.437).

Pois é nesse ambiente, que a espécie humana transita entre o meio natural e orgânico e o meio social e da cultura, ambiente próprio para o desenvolvimento da Ação Comunicativa que busca na intersubjetividade o fio condutor capaz de conduzir ao entendimento e ao respeito mútuo. Sobretudo, numa realidade em que o discurso pedagógico está centrado em técnicas e instrumentos. Logo, é imprescindível a utilização da hermenêutica habermasiana como uma dimensão da Pedagogia na interpretação do ambiente escolar, possibilitando que alunos e professores descubram a dinâmica dos sentidos que ali atuam.

Pelos ensinamentos habermasianos, encontramos um fio de esperança contra os impactos da racionalidade instrumental, que é o potencial existente na racionalidade comunicativa, uma vez que os sujeitos ocupam o papel de pessoas presentes, mobilizadas por ações de interações que revelam sua presença na busca do entendimento mutuo, baseada na compreensão e no aprendizado que por sua vez gera socialização e livre convencimento pautada em “procedimentos” éticos de extrema relevância no cotidiano dos agentes, em especial no ambiente educacional para formação do conhecimento das gerações presentes e futuras.

Neste sentido, a educação é a busca de consensos em torno de uma razão que se autocompreende como linguagem no sentido ético, estético, normativo e expressivo. Daí a educação se enquadra na perspectiva de direito fundamental do homem para atuar como força motriz capaz de reconstruir o espaço público no desenvolvimento do progresso humano no sentido de sua libertação, e sendo pano de fundo desse processo, surge uma oportunidade para se conceber a esfera pública como um local de “aprendizados coletivos”, para tanto a perspectiva reconstrutiva da educação, terá que democratizar e revitalizar a esfera.

Por fim, repensar a ação comunicativa no contexto educativo passa a ser uma pedra de toque, como respostas as neuroses e enfrentamento das ameaças colonizadoras do capital, é uma das possibilidades que decorre de sua ação natural. E a interação entre pessoas que desagua em mediações intersubjetivas no ambiente da escola, cujas interações por serem comunicativas formam novos entendimentos com os outros indivíduos, é tarefa crucial na releitura dos paradoxos da educação, que nesse processo de interação linguística Habermas compreende a práxis educativa como recurso fundamental para emancipação contra os preconceitos, e o reacoplamento da educação ao mundo da vida como forma de reconstrução da educação. Essa nova prática visa quebrar uma herança passada de gerações até os dias atuais e deve contemplar uma releitura das patologias da modernidade as formas discriminatórias de opressão, violência e contra novos totalitarismos gerados pela globalização.

Referências bibliográficas

- ARROYO, Miguel G., *Currículo, território em disputa*. Petrópolis, RJ: vozes, 2011. 376p.
BERTEN, A. Habermas, Esfera Pública, Racionalização, Aprendizado. *Problemata: R. Intern. Fil.*, v. 3, n. 2, p. 11-33, 2012. ISSN 2236-8612.

COUTINHO, Maria de Sousa Pereira. *Racionalidade Comunicativa e Desenvolvimento Humano em Jürgen Habermas: bases de um pensamento educacional*. – (Forum de ideias:16), Lisboa: Edições Colibri, 2002, 416p.

FREITAG, Bárbara. *A teoria crítica ontem e hoje*, 4. ed., São Paulo: editora brasiliense, 1993.

HABERMAS, J. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2002.

_____. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012 - reimpressão.(v. I).

_____. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2011 - reimpressão.(v. II).

_____. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa / Jürgen Habermas*. Trad. Denilson Luís Werle. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

_____. *O futuro da natureza humana: a caminho de uma eugenia liberal? / Jürgen Habermas*. Trad. Karina Jannini. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins, 2010.

_____. *Pensamento pós-metafísico: estudos filosóficos*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.

_____. *Teoria do agir comunicativo, I: racionalidade da ação e racionalidade social*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

LIMA, João Francisco Lopes de. *Reconstrução da tarefa educativa: uma alternativa para a crise e a desesperança*. Porto Alegre: Mediação, 2003, 128 p.

MÜHL, Eldon Henrique. *Habermas e a educação: ação pedagógica como agir comunicativo*. Passo Fundo: UPF, 2003, 344 p.

MENEZES, Anderson de Alencar. *Educação e emancipação: por uma racionalidade ético-comunicativa*. Maceió: EDUFAL, 2014. 137 p.

MENEZES, A. *Ética e Cidadania Multicultura na Perspectiva de Jürgen Habermas. Problemata: R. Intern. Fil.*, v. 4, n. 3, p. 157-176, 2013. ISSN 1516-9219.

PRESTES, Nadja Mara Hermann. *Educação e racionalidade: conexões e possibilidades de uma razão comunicativa na escola*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996, 138 p.

Sobre os autores

Anderson de Alencar Menezes

Professor do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas. Membro do Gt Ética e Cidadania/ANPOF. E-mail: anderufal@gmail.com

Virgílio Andrade Neto

Mestrando em Educação pela Universidade Federal de Alagoa. E-mail: andradevirgil@gmail.com

Recebido em: nov/2017

Aprovado em: abr/2018

Como referenciar esse artigo

MENEZES, Anderson de Alencar; NETO, Virgílio Andrade. *Argumentos: Revista de Filosofia*. Fortaleza, ano 10, n. 19, p. 139-150, jan.-jun. 2018.